



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**  
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura –  
Rondônia.

**Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça (CCJ).**

Projeto de Lei nº. **027/CRRM-2026 – Legislativo Municipal**, que dispõe sobre: **Inclui no Calendário Oficial do Município de Rolim de Moura o mês dedicado à conscientização sobre os perigos das queimadas.**

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador THIAGO HULK, que visa incluir no calendário oficial do Município de Rolim de Moura o mês dedicado à conscientização sobre os perigos das queimadas.

O parecer do jurídico dessa casa legislativa foi DESFAVORÁVEL, sob o argumento de que o artigo 3º do projeto de lei é INCONSTITUCIONAL, pois teria o condão de criar obrigação e responsabilidade para órgãos do Poder Executivo Municipal. Entretanto, foi apontado medidas que, caso feitas, poderiam afastar o vício apresentado, mediante a supressão de artigos no projeto de lei.

Diante disso, essa Parlamentar no exercício de suas atribuições e como relatora do presente projeto de lei, apresentei emenda supressiva do artigo 3º do projeto de lei, suprimindo o artigo que era INCONSTITUCIONAL, conforme se verifica na emenda supressiva anexada no projeto de lei.

Logo, uma vez sanado os vícios que foram apontados no parecer jurídico dessa casa de leis, o presente projeto se encontra APTO a tramitar para as demais comissões.

Portanto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, este relator e os componentes da CCJ apresentam seu **PARECER FAVORÁVEL**, pugnando que seja encaminhado as demais comissões para apreciação e deliberação do presente projeto de lei.

É o parecer.

Rolim de Moura – RO, 27 de março de 2026.

**JANETE LINS**

Relatora

De acordo:

---

**ADAIR CARDOSO**

Vereador

---

**THIAGO HULK**

Vereador